



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóveis que menciona e dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na modalidade de doação, a título gratuito, 02(dois) terrenos urbanos, que serão utilizados como ruas, de propriedade da **SRª DONÁRIA RITA DA ROSA ZEFERINO**, com as seguintes características e confrontações:

§1º 01 (um) lote urbano constituído pela parcela "Rua Santa Rita", da quadra única, localizado no Setor de Chácaras I, com área de 480:00 m², sendo FRENTE - com 8,00 metros para Avenida D; FUNDOS - com 8,00 metros para o Lote nº 9; LADO ESQUERDO - com 60,00 metros para os lotes nº9-B, 9-C, 9-D, e 9-E; do LADO DIREITO - com 60,00 metros para o lote nº8.

§2º 01 (um) lote urbano constituído pela parcela "Rua Maria José", da quadra única, localizada no Setor de Chácaras I, com área de 1.920:00 m², sendo FRENTE - com 8,00 metros para Avenida D; FUNDOS - com 8,00 metros para o Lote nº 9; LADO ESQUERDO - com 240,00 metros para os lotes nº9-F, 9-H até o 9-U; do LADO DIREITO - com 240,00 metros para o lote nº9.

Art. 2º - O imóvel servirá de arruamento, legalizando situação fática já consolidada.

Art. 3º - A doação será incorporada ao patrimônio público municipal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 4º - O Município, através do departamento de patrimônio, tomará medidas cabíveis para a respectiva regularização junto ao Registro de Imóveis.

Art. 5º - As despesas de escrituração e registro da área doada correrão por conta do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal